



GABINETE DO PREFEITO

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 29/06/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 29/06/18.

ARLINDA MEIRELES DA SILVEIRA
Assistente Administrativo – mat. 0019

DECRETO Nº 2.133, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE IPTU/2018 E PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TAIOBEIRAS (REFIS).

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Fica permitido o pagamento até 28 de setembro de 2018, à vista, sem desconto sobre o valor original, sem juros e multa, para o **IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano/2018** vencido em 30/04/2018.

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Taiobeiras (REFIS) para o dia 28 de setembro de 2018, cujos pedidos sejam protocolizados a partir de 29 de junho de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiobeiras, 29 de junho de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.